



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 072/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Declara o “Forró da Feira” como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município de Ipameri-GO o “Forró da Feira”, em todas suas manifestações artísticas-culturais e de suas tradições, devem ser garantidas e preservadas.

Art. 2º - O Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e à promoção de atividades culturais.

Art. 3º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

